



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 004/2020

Ipiranga do Norte - MT, aos 04 de maio de 2020.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 002/2020, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT o “DIA DO NORDESTINO” e dá outras providências.

O Vereador **Cleonaldo A. França** encaminha a **Projeto de Lei nº 002/2020, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT o “DIA DO NORDESTINO”**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Cleonaldo A. França
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo, Projeto de Lei que trata da **instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT o “DIA DO NORDESTINO”**.

A presente proposição tem por objetivo homenagear todos os Nordestinos, moradores ou não no Município de Ipiranga do Norte-MT, que contribuem com o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso Município e em razão da futura construção do Centro de Eventos Nordestino em Ipiranga do Norte-MT.

Por isso, objetivando dar a todos os nordestinos, sejam de nascimento ou coração, a primeira oportunidade de congregar em torno de nossa riquíssima Cultura, aqui no Município de Ipiranga do Norte -MT, este " DIA DO NORDESTINO NO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE" será um dia de cunho cultural e promocional.

Apresentações Culturais e Feiras de Negócios acontecerão no dia **24 de junho de 2020**, no ano em que se **comemora o dia de São João** em toda a região Nordeste.

O Turismo Regional e Ecológico, Manifestações da Cultura Nordestina, a Culinária, a Moda, o Artesanato das várias Regiões do Estado, o “jeito nordestino de receber”, as mais antigas, preservadas e tradicionais manifestações religiosas e tudo mais, estruturarão o evento.

A preocupação e encaminhamentos das questões sociais do povo, ao longo de sua história, estarão também representados.

Não faltarão teatralizações e danças de aspectos históricos e marcantes e tantas outras ricas manifestações da Cultura do Nordeste.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

O Poder Legislativo de Ipiranga do Norte-MT, prestará esta justa homenagem, aos nossos queridos nordestinos, oficializando o “DIA DO NORDESTINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT”.

Além disso, organizações sócio-culturais do Município de Ipiranga do Norte-MT farão o merecido reconhecimento a muitíssimos nordestinos ilustres que moram, residiram e contribuíram na integração social e cultural entre Ipiranga do Norte e o Nordeste.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a essa Casa nossos protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa

Cleonaldo A. França

Vereador – DEM



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE LEI 002/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020, DO PODER LEGISLATIVO.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT o “**DIA DO NORDESTINO**”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT o “**Dia do Nordeste**”, a ser comemorado no dia 24 de junho de cada ano.

Parágrafo único. O "Dia do Nordeste" será comemorado em homenagem a população originária da Região Nordeste do Brasil que vieram residir no município de Ipiranga do Norte-MT, a qual ajudou e influenciou no desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Art. 2º O Poder Público Municipal articulado com entidades e grupos organizados ligados a cultura nordestina promoverá ações diversas alusivas às comemorações do “Dia do Nordeste” podendo celebrar parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais interessadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2020.

Cleonaldo A. França
Vereador – DEM